

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 037/2019**

Dispõe sobre a fixação dos valores dos cursos de extensão, nas modalidades de iniciação, livre, extensão, atualização e aperfeiçoamento da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2020, e dá outras providências.

- O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREX-137/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:
- **Art. 1º** A presente Deliberação dispõe sobre a fixação dos valores dos cursos de extensão da Universidade de Taubaté, nas modalidades de iniciação, livre e extensão (Anexo I) e nas modalidades de atualização e de aperfeiçoamento (Anexo II), discriminando os valores das parcelas mensais que serão cobradas dos alunos que se matricularem no ano letivo de 2020.
- **Art. 2º** O responsável pela administração dos cursos poderá criar maior número de parcelas, uma vez que se relaciona à gestão, eficiência e possibilidade de fomento para maior ingresso de alunos.
- **§1º** Poderão ser ofertados cursos gratuitos nas modalidades de iniciação, livre e de extensão, os quais não precisarão ser aprovados pelo Conselho, sendo meio de política de incentivo à extensão.
- **§2º** Os módulos, disciplinas ou créditos dos cursos de pós-graduação ofertados como cursos de atualização ou aperfeiçoamento terão o valor fixado com a análise do valor total do curso, dividido por disciplinas, acrescido de 15% sobre o valor do mesmo.

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**§3º** Poderão ser ofertados cursos de iniciação, livre e de extensão durante o semestre não previstos nesta deliberação, desde que encaminhado ao Conselho de Administração, com descritivos e referências de valores, justificando seu ingresso no decorrer do semestre.

- Art. 3º Das questões relativas ao pagamento:
- I- as parcelas mensais terão vencimento todo dia 12 (doze) de cada mês;
- **II-** quando o dia do vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior;
- III- nas parcelas pagas após o dia do vencimento, proceder-se-á à atualização monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística INPC/IBGE, multa de 2% (dois por cento), juros de mora correspondentes a 1% (um por cento) ao mês;
- **IV-** o valor integral do curso poderá ser quitado à vista, com o desconto de 10% (dez por cento), desde que o pagamento seja efetuado no ato da matrícula e antes do início do curso;
- **V-** os valores das parcelas descritos nos Anexo I e II estão sujeitos a reajustes e modificações, em conformidade com as normas governamentais aplicáveis à espécie ou eventual alteração da política econômica vigente;
- **VI-** a matrícula em data posterior ao início das aulas fixado em cada curso acarreta o pagamento, conjunto, da parcela do mês em curso e as demais parcelas vencidas com os acréscimos de multa e juros citados no inciso III.
- **Art. 4º** Para efeito de desistência do curso serão cobradas todas as parcelas mensais já vencidas até a data do protocolo do requerimento (acompanhado da taxa devidamente recolhida) na Secretaria do curso, instruindo-o com documentos hábeis a comprovar o motivo da rescisão.
- § 1º Se houver desistência até 3 (três) dias antes do início do curso, o aluno poderá solicitar devolução de 70% (setenta por cento) do valor pago, devendo, para isso, formalizar requerimento na Pró-reitoria de Economia e Finanças informando seus dados bancários como agência, conta, CPF e titular da conta.
- § 2º O aluno também, no caso de desistência após o início do curso, incorrerá no pagamento de 15% (quinze por cento) do saldo das parcelas restantes.

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

§ 3º Em caso de abandono, o aluno deverá arcar com todos os custos assumidos,

acrescidos de multa e juros.

§ 4º Na hipótese de o pedido de desistência ser protocolado após o dia 12, a

mensalidade do respectivo mês será devida.

§ 5º Em decorrência do descumprimento dos regimentos da UNITAU, mediante

instauração de processo disciplinar, o aluno poderá ter a matrícula cancelada, sendo devido à

Instituição o valor integral do Curso, sem o benefício do parcelamento, vencendo antecipadamente

o saldo devedor.

Art. 5º A Universidade de Taubaté não se obriga a fornecer em nenhum de seus

Programas/Cursos estacionamento para veículos de qualquer modalidade (carro, motocicleta ou

bicicleta).

§ 1º Ocorrendo eventual utilização do espaço físico em suas dependências, a

Instituição não se responsabilizará por qualquer perda ou dano, do veículo, de acessórios ou de

objetos deixados em seu interior.

§ 2º A segurança existente nos prédios/pátios da Universidade de Taubaté refere- se à

vigilância patrimonial institucional que, por força de contrato de terceirização, não se

responsabiliza por bens de terceiros, contratantes ou visitantes.

§ 3º A Instituição não exercerá qualquer controle de estadia, entrada ou saída de

veículos.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Economia e Finanças

nas formas previstas nos incisos X e XI do artigo 41 do Regimento Geral da Unitau.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

CONSAD-037/2019 (3)



Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**Art. 8º** Esta Deliberação e seus Anexos entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 21 de novembro de 2019.

# Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 26 de novembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

### **ANEXO I**

# VALORES DOS CURSOS DE INICIAÇÃO, LIVRE E DE EXTENSÃO 2020

EVER O	2020	2020	2020
EXTENSÃO	Parcelas	Matrícula	Mensalidade
Analista da qualidade automotiva	2	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Aprendendo a lidar com perdas e lutos	0	R\$ 230,00	*
Capacitação para atendimento às vítimas de		R\$ 130,00	*
violência sexual	0		
Cuidador de idoso	4	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Danças circulares - PAIE	3	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Agulhamento seco em pontos gatilhos de dor	0	R\$ 280,00	*
Fisioterapia hospitalar em pediatria e		R\$ 200,00	*
neonatalogia	0		
Formação de instrutores de meditação	4	R\$ 280,00	R\$ 280,00
Gastronomia funcional	0	R\$ 820,00	*
Grupo de estudos "leitura, interpretação e	**	**	**
debates sobre Direito Processual Civil"			
Harmonização facial através do uso de toxina		R\$ 550,00	R\$ 550,00
butolínica e de materiais preenchedores	3		
Inglês para maturidade - PAIE	3	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Introdução a dinâmica veicular	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Lean, qualidade e melhoria contínua	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Limpeza de pele facial	0	R\$ 300,00	*
Língua brasileira de sinais (libras)	5	R\$ 85,00	R\$ 85,00
Oficina de Direito	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00
Orientação para profissional e estudantes a	0	R\$ 230,00	*
morte pré-anunciada			
Pintura em tela para maturidade – PAIE	3	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Práticas de direção de imagens	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Práticas de produção em TV	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Práticas de Telejornalismo	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Projeto de componentes aeronáuticos	11	R\$ 449,00	R\$ 449,00
Seis sigma black belt	3	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seis sigma green belt	2	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Tubulações industriais: flexibilidade e suporte	2	R\$ 400,00	R\$ 400,00

<sup>\*</sup> Equivalente a valores nulos.

<sup>\*\*</sup> Curso ofertado gratuitamente.

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

# **ANEXO II VALORES DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E DE APERFEIÇOAMENTO 2020**

ATUALIZAÇÃO	2020	2020	2020
	Parcelas	Matrícula	Mensalidade
Cirurgia bucal do terceiro molar	5	R\$ 430,00	R\$ 430,00
Novos recursos do tratamento endodôntico	3	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Prótese dentária	8	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Prótese dentária módulo II	10	*	R\$ 130,00
Implantodontia	9	R\$ 430,00	R\$ 430,00
	2020	2020	2020
APERFEIÇOAMENTO	Parcelas	Matrícula	Mensalidade
Formação em yoga	13	R\$ 370,00	R\$ 370,00
Nutrição clínica hospitalar	0	R\$ 150,00	*
Nutrição Clínica	0	R\$ 150,00	*
		R\$	R\$ 5.000,00
Cirurgia Cosmética	2	5.000,00	
Patologias e Cirurgias Ortopédicas do Quadril	0	R\$ 500,00	*
Patologias e Cirurgias Ortopédicas Tratadas		R\$ 500,00	*
Através de Fixadores Externos	0		
Patologias e Cirurgias Ortopédicas do Pé e do		R\$ 500,00	*
Tornozelo	0		
Cirurgia do Joelho	0	R\$ 500,00	*
Atendimento pré-hospitalar APH: suporte básico	0	R\$ 130,00	*
emergencial à vida no trauma e emergências			
Dermatologia Clínica Nível I	0	R\$ 500,00	*

<sup>\*</sup> Equivalente a valores nulos.

\*\*\*\*\*